



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.231, de 06 de maio de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00(cem mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-7-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade:-1-Secretaria Municipal da Fazenda

4.122.10.2041.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 60.000,00

Órgão:-3-Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.10.2010.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão:-14-Reserva de Contingência

Unidade:-1-Reserva De Contingência

99.999.999.2030.3.9.9.9.9.99.00.00.00-Reserva de Contingência.....R\$100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de maio de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

